

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
COORDENAÇÃO DE ÁREA DA MATEMÁTICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA REMUNERADA

A partir do [EDITAL Nº 01/2022 - CAMPUS MACEIÓ](#), a Coordenação da Área de Matemática torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA REMUNERADA para os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFAL - Campus Maceió, com o objetivo de promover a melhoria do ensino e minimização dos problemas de repetência, evasão e falta de motivação discente, com vistas a um aprendizado de qualidade.

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 1.1. Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor orientador;
- 1.2. Auxiliar na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 1.3. Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
- 1.4. Apresentar relatórios de suas atividades ao professor orientador até data estipulada;
- 1.5. Realizar plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de atividade;
- 1.6. Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;
- 1.7. Relatar ao professor orientador, através de relatório, as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;
- 1.8. Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;
- 1.9. Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Área de Matemática, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 1.10. Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 1.11. Participar das reuniões convocados pelo professor orientador;
- 1.12. Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

II. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 2.1. O exercício de atividades administrativas;
- 2.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
- 2.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

2.4. A correção de provas ou trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

III. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos Integrados ao Médio do IFAL – Campus Maceió;
- 3.2. Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;
- 3.3. Ter disponibilidade de horário para cumprir, em dias letivos 15 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;
- 3.4. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL;
- 3.5. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 3.6. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFAL nos últimos dois anos.

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de inscrição do processo seletivo a ser preenchida online;
- 4.2. Boletim escolar (formato pdf);
- 4.3. Documento de identificação com foto (formato pdf ou imagem).

V. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção dos alunos para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de uma Prova Escrita;
- 5.2. A nota mínima para aprovação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será de 7 (sete) pontos;
- 5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
 - a) estar cursando maior ano escolar;
 - b) maior média anual, do ano anterior, obtida no componente curricular objeto da seleção.
- 5.4. O resultado final será divulgado pela Direção de Ensino;
- 5.5. No caso de vacância da vaga de Monitoria, a Direção de Ensino poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação da lista de espera, desde que o Processo Seletivo esteja dentro do prazo de validade.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período e Local de Inscrição

De 02 a 06 de maio de 2022, por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/mcbtjPKs3LhxWy749>.

6.2. Homologação das inscrições

A lista de alunos aptos será divulgada no mural da sala BPRI-T-06 do IFAL, Campus Maceió, a partir das 14h do dia 09 de maio de 2022.

6.3. Local e Data da Prova Escrita

- O local será divulgado no mural da sala BPRI-T-06 do IFAL, Campus Maceió, a partir das 14h do dia 09 de maio de 2022 juntamente com a lista de inscrições homologadas;
- A prova será realizada no dia 12 de maio de 2022, às 14h.
- O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, portando seu documento de identificação com foto;
- O aluno que chegar após o início da Prova, estará automaticamente eliminado do certame. O aluno deverá utilizar, somente, caneta esferográfica na cor azul ou preta para fazer a prova;
- Durante a realização da prova, é proibido ao discente o uso de qualquer aparelho eletrônico como relógio, relógio digital/smartwatch, celular, *smartphone*, calculadora, rádio, *iPod*, entre outros;
- O aluno terá três horas para realização da Prova, podendo sair com uma hora após o início da prova.

6.4. Sobre a prova escrita

- A prova terá cinco questões abertas;
- Os conteúdos abordados serão:
 - Função do Primeiro e Segundo Grau
 - Função Exponencial e Logarítmica
 - Trigonometria
 - Análise Combinatória e Probabilidade
- Cada questão valerá dois pontos e será analisada a redação da resolução e a resposta final.

6.5. Resultado da prova escrita

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 16 de maio de 2022, às 17h, no mural da sala BPRI-T-06 do IFAL, Campus Maceió.

6.6. Resultado Final

A divulgação do resultado final da seleção será feita pela Direção de Ensino (de acordo com [EDITAL Nº 01/2022](#))

VII. QUANTITATIVO DE VAGAS

- 02 vagas para o turno matutino;
- 02 vagas para o turno vespertino.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.
- 8.2. Os casos omissos, serão analisados e resolvidos pela Coordenação da Área do *Campus* Maceió.
- 8.3. O presente edital passa a vigorar a partir da sua aprovação.

MACEIÓ, 29 DE ABRIL DE 2022.

Vívia Dayana Gomes dos Santos
Coordenadora da Área de Matemática